



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Nos termos do contrato nº 04/18 – TCA nº. 39.004/026/2013, assinado em 01 de fevereiro de 2018 com a empresa **VIARTH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, que tem por objeto a reforma da zeladoria localizada no 1º subsolo do prédio sede do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 74/17 e seus Anexos, a proposta apresentada pela Contratada em 13/12/2017, a ata da sessão do pregão nº 74/17 e a 1ª prorrogação do contrato, assinado em 15/05/18; **RECEBEMOS PROVISORIAMENTE** os serviços do objeto contratual, de acordo com os documentos de referência acima listados e consoante alínea “a”, inciso I, do artigo 73, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Subscvem o presente, em duas vias de igual teor, a Comissão de Fiscalização e o representante da Contratada.

São Paulo, 18 de maio de 2018

Comissão de Fiscalização

Koujiro Sumiya

Fabio Pollastrini

Leandro Wakay

Contratada: VIARTH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Ronaldo Rocha - Procurador

VIARTH
Engenharia e Construções Ltda.-ME
01.830.916/0001-31